



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022/SEAP
PROCESSO: 2020/288603
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022/SEAP, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E A EMPRESA PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

A **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP**, com sede em Belém-Pará, na Rua dos Tamoios 1592, entre Padre Eutíquio e Apinagés, Bairro: Batista Campos – Belém-PA CEP: 66.033–172, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante denominada **CONTRATANTE**, devidamente representada por seu Secretário, **SAMUELSON YOITI IGAKI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6488029 PC/PA e do CPF nº 253001978-90, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a Empresa **PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS**, com sede em Av. Patativas, Núcleo Habitacional Professor Wilson Augusto Bispo, nº 391, Cep, 16.605-140, Pirajuí/ SP, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 35.263.905/0001-39, Inscrição Estadual nº. 538.039.317.112, telefone nº (14) 99906-9609, e-mail: pontocertoph@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Titular **PAULO HENRIQUE LUCIANO**, portador da Carteira de Identidade nº 41928907 SSP/SP e CPF nº 347.132.668-50, por este instrumento e na melhor forma de direito, sujeitas as partes às disposições da Constituição Federal de 05/10/1988, Lei nº 10.520, de 17/07/2002; Decreto nº 5.450, de 31/05/2006; Decreto Estadual nº 877, de 01/04/08; Lei Complementar nº. 147, de 07/08/2014, que altera a Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, em suas redações atuais e demais legislação complementar, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2022/SEAP**, cujo objeto é a exclusão de item inserido erroneamente no instrumento e será inserido no **Contrato nº 025/2022/SEAP**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar a alteração parcial na “**Cláusula Terceira**” do Contrato originário, excluindo o **item 67**, considerando que o instrumento contratual em questão visa exclusivamente o aparelhamento da Cadeia Pública de Redenção que será contemplada com recurso do BNDES. Ressalta-se que este item não será destinado a Cadeia Pública de Redenção.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

Para fins de execução do presente Contrato, o Termo Aditivo alterará parcialmente o Contrato nº 026/2022/SEAP, retirando o **item 67, referente a 04 unidades de ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 02 PORTAS, no valor de R\$ 7.873,52** (sete mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), o qual altera o valor global do contrato originário de **R\$ 99.348,86** (noventa e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos) para **R\$ 91.475,34** (noventa e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). Deste modo, **item 67,**





referente a **04 unidades** de ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 02 PORTAS será inserido ao Contrato nº 025/2022/SEAP.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato em questão que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará publicação deste Termo, em forma de extrato no Diário Oficial do Estado - DOE, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas ao fim assinadas.

Belém/PA, 08 de junho de 2022.

**SAMUELSON
YOITI
IGAKI:57192597**

Assinado de forma digital por SAMUELSON YOITI IGAKI:57192597
Dados: 2022.06.08 13:49:59 -03'00'

SAMUELSON YOITI IGAKI
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

PAULO HENRIQUE LUCIANO
COMERCIO DE
MOVEIS:35263905000139

Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS:35263905000139

PAULO HENRIQUE LUCIANO
Paulo Henrique Luciano Comércio De Móveis

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF nº

2 - _____

CPF nº

